

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013
PROCESSO Nº. 23122000598/2013-83
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

A Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, situada na Praça Frei Orlando, 170, *Campus* Santo Antônio, na cidade de São João del-Rei – MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº. **511**, de 09 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para aquisição de **Material Permanente – Aquisição de equipamentos para o programa PROEXT 2013 do campus Centro Oeste D. Lindu, da UFSJ**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, pelo Decreto nº. 7.174/2008 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, **de Material Permanente – Aquisição de equipamentos para o programa PROEXT 2013 do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da UFSJ**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/dimap> ou <http://www.comprasnet.gov.br>.

2 - DA ABERTURA

2.1 - A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

2.2 - DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET: a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

2.3 - DATA E HORÁRIO DE LANCES: **dia 29/07/2013, às 09h.**

2.4 - LOCAL: www.comprasnet.gov.br

3 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastrados e com documentação obrigatória válida no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.1.1 - Para os itens com valor abaixo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, por meio do *site* www.comprasnet.gov.br, para participação de Pregão Eletrônico.

3.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que sua empresa conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação. Deverá, ainda, enviar **eletronicamente** as declarações de inexistência de fato superveniente e de que a empresa não emprega menor, bem como declarar a classificação de sua empresa para fazer jus aos benefícios destinados às ME/EPPs/Cooperativas.

3.2.1 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea;

3.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4 - que estiverem inadimplentes com a UFSJ;

3.3.5 - servidor ou dirigente de órgão ou da UFSJ ou os responsáveis pela licitação;

3.3.6 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.7 - suspensão de licitar ou contratar com a UFSJ ou declarada inidônea ou que esteja cumprindo punição junto a qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço secolcco@ufsj.edu.br.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1227 ou (32) 3379-2307, ou através do endereço eletrônico secolcco@ufsj.edu.br.

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Comprasnet.

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFSJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto nº 5.450/05).

Observações:

- a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.
- b) **As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência entre as especificações dos itens da nota de empenho e as especificações do Anexo I, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.**

- c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo: “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site Comprasnet, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: “CONFORME O EDITAL”.

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio www.comprasnet.gov.br (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (37) 3221-1227 ou pelo e-mail secolcco@ufsj.edu.br, quando solicitado pelo chat, a proposta datilografada ou digitada**, acompanhada(s) de catálogo(s) do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, em até 02 (duas) horas, **ou outro prazo fixado pelo pregoeiro em chat**, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para a Equipe de Pregão da UFSJ, **localizado no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, à rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP: 35501-296 – Divinópolis – MG**, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**
- **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze)** dias úteis após recebimento do empenho e a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6.4.4 - O local de entrega será no Setor de Patrimônio da UFSJ, **localizado no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, à rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP: 35501-296 – Divinópolis – MG**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

6.4.5 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca do material e/ou equipamento ofertado.

6.4.6 - O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de empenhamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - No dia **29/072013, às 09h**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

7.3 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 - Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado e que não estejam com valores acima do estimado previsto no termo de referência do Anexo I desse edital.

7.5 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.

7.5.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

7.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.10.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

7.11 - O sistema aponta o licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor Preço Por Item**, dentro das especificações solicitadas.

8.2 - Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.2.1 - Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo da contratação definido no termo de referência.

8.3 - A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.4 - Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

8.6 - Exercício do direito de preferência:

8.6.1 - Após a fase de lances e da negociação, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123/2006.

8.6.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às propostas mais bem classificadas.

8.6.1.2 - Para efeito do disposto no item 8.6.1 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- II - A convocação será realizada através do sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances;
- III - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma no subitem 8.6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, o sistema apontará aquelas que poderão apresentar outras ofertas.

8.6.2 - O disposto no subitem 8.6 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.1 - Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

8.8 - Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

8.8.1 - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

8.8.2 - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

8.8.3 - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

8.9 - Para os efeitos do Decreto nº. 7.174/2008, consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

8.10 - O exercício do direito de preferência disposto no Decreto nº. 7.174/2008 será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.10.1 - aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso;

8.10.2 - aplicação das regras de preferência previstas no item 8.8, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

8.10.3 - convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no item 8.8.1, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

8.10.4 - caso a preferência não seja exercida na forma do item 8.8.3, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 8.8.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 8.8.3, caso esse direito não seja exercido; e

8.10.5 - caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10.5.1 - No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

8.10.5.2 - Nas licitações do tipo técnica e preço, a nova proposta será exclusivamente em relação ao preço e deverá ser suficiente para que o licitante obtenha os pontos necessários para igualar ou superar a pontuação final obtida pela proposta mais bem classificada.

8.10.5.3 - Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar, junto com a documentação necessária à habilitação, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3.

8.10.5.4 - Nas licitações na modalidade de pregão, a declaração a que se refere o item 8.10.5.3 deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Será habilitado o licitante que estiver cadastrado no SICAF e estando com alguma(s) da(s) certidão(ões) vencida(s) será comunicada para enviá-la(s) imediatamente, via fax, sendo os originais ou cópias autenticadas enviadas juntamente com a proposta de preços, subitem 6.4.

9.2 - O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3 - A apresentação de declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 3.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

9.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão inserir em campo próprio no sistema COMPRASNET sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio

de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, inserida em campo próprio no site do comprasnet.

9.6 - A não informação da declaração exigida no subitem 9.4 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.7 - Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto n.º 6.204/2007).

9.8 - Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar, junto com a documentação necessária à habilitação, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3.

9.9 - Conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº. 7.174 de maio de 2010, além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, será obrigatório a apresentação da seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

9.9.1 - Certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

9.9.1.1 - segurança para o usuário e instalações;

9.9.1.2 - compatibilidade eletromagnética; e

9.9.1.3 - consumo de energia;

9.9.1.4 - comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e

9.10 - Apresentar modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº.2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI do MPOG ANEXO V, nosso anexo V.

9.11 - Declaração de fatos impeditivos e que não emprega menores – ANEXO VI.

9.12 - Declaração de empresa optante pelo Simples, se assim for – ANEXO IV.

9.13 - Deverá ser inserido em campo próprio do COMPRASNET, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº.2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI do MPOG.

9.14 - Deverá ser inserido em campo próprio do COMPRASNET a declaração de fatos impeditivos e que não emprega menores.

9.15 - Deverá ser enviada a declaração de empresa optante pelo Simples, se assim for - ANEXO III.

9.16 - Deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.

10.1.1 - O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 - Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da UFSJ, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio – Sala S-08, Praça Frei Orlando, 170 - Centro – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, telefone (32) 3379.2307, Fax (32) 3379.2307 ou (32) 3379-2379.

10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, pela autoridade competente, após o devido julgamento.

11.2 - O interessado na aquisição poderá pedir vistoria técnica nos materiais e/ou equipamentos ofertados, para verificação das especificações e deverá elaborar parecer informando sobre a aceitação dos mesmos.

11.3 - Verificado que o proponente vencedor do certame é microempresa ou empresa de pequeno porte, será verificada sua regularidade fiscal.

11.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao vencedor o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.3.2 - O termo inicial para o cômputo do prazo referido no subitem 11.3.1 corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

11.3.3 - O prazo referido no subitem 11.3.1 poderá ser prorrogado por igual período.

11.3.4 - A prorrogação a que se refere o subitem anterior será sempre concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

11.4 - A não regularização da documentação referente à regularidade fiscal no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, e facultará à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 - DOS ENCARGOS

12.1 - Incumbe à Contratante:

- I -** acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;
- II -** efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;
- III -** aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.2 - Incumbe à Contratada:

- I** - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no ANEXO I do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração;
- II** - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses;
- III** - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- IV** - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;
- V** - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

13.11 - O não cumprimento da entrega dos bens dentro do prazo estabelecido no item 6.4.3 e no ANEXO I do edital, ensejará em aplicação das penalidades contidas neste edital, o cancelamento do empenho e a convocação do 2º. colocado sem prejuízo para a instituição.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

14.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital;

14.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.1.3 - Apresentar documentação falsa;

14.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - Não mantiver a proposta;

14.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.3 ao 14.1.8.

14.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 10.1.4, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.4 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a UFSJ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

14.4.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.4.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.4.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.5 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.1 e 14.2.

14.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.8.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.8.2 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua conseqüente cobrança pelos meios legais.

14.8.3 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das conseqüências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almojarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber.

16.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento.

16.2 - A despesa será empenhada e liquidada com recursos **das fontes 0112.000000 PTRES nº 062068, elemento de despesa nº 4490-52 – MATERIAL PERMANENTE.**

16.3 - De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar conforme **Anexo III a devida declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos** em atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012. Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.2.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

17.6 - A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na UFSJ, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Divinópolis, 15 de Julho de 2013.

Dalise Silva do Carmo
Pregoeira

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (37) 3221-1227, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

| PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE: | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-------|------|------------------|-------------------|--------------|
| DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA | | | | | | |
| Razão Social: | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Telefone: | | | | | | |
| Fax: | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Nome para contato: | | | | | | |
| Dados bancários | | | | | | |
| Banco: | | | | | | |
| Agência: | | | | | | |
| Conta Corrente: | | | | | | |
| Outras informações | | | | | | |
| Validade da Proposta: | | | | | | |
| Prazo de garantia: | | | | | | |
| Prazo de validade: | | | | | | |
| Prazo de entrega: | Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora. | | | | | |
| Local de entrega: | Setor de Patrimônio da UFSJ, localizado no Campus Dona Lindu, à rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Cep: 35501-296 – Divinópolis – MG | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | QUANT | UNID | CATÁLOGO E MARCA | VALORES ESTIMADOS | |
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | Agitador de tubos tipo Vortex, movimento orbital, velocidade de 0 a 2500rpm, design compacto, mecanismo de agitação de alta resistência, nível de ruído extremamente baixo, diâmetro de órbita de 4mm, peso 3,5Kg, dimensões: 12,7X16x13cm. Tensão 220v. Conjunto: 1 agitador, plataforma padrão, com formato tipo copo, 1 cabo de força e 1 manual de instruções. | 1 | UN | SIM | R\$ 611,41 | R\$ 611,41 |
| 02 | Agitador basculante: Com uma plataforma revestida de borracha antideslizante na qual se colocam os recipientes a agitar, com um movimento oscilatório perpendicular em relação à superfície da mesa de trabalho, produzindo um movimento similar a um barco no mar. Este movimento produz uma onda que percorre | 1 | UN | SIM | R\$ 1.537,62 | R\$ 1.537,62 |

| | | | | | | |
|-----------|---|---|----|-----|--------------|--------------|
| | <p>todo o recipiente, misturando e homogenizando os líquidos dos recipientes, mas de uma maneira muito suave. Com um ângulo fixo de inclinação de 10o. Com velocidades ajustáveis ao máximo de 35 RPM. Fabricados com chassis metálicos pintados, revestido por uma carenagem confeccionada em PS, permitindo uma fácil limpeza. Adequado para agitar bandejas, bolsas de sangue, placas Petri, frascos Falcon, etc. Dados Técnicos Informações Construtivas: · Corpo e plataforma de PS · Plataforma revestida em EVA · Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e uma terra (Plug Padrão nacional Brasileiro); Controle eletrônico da velocidade de agitação de 0 a 42 RPM, com referencia entre pontos de 1 a 10; Velocidade de agitação até 42 RPM. Ângulo de inclinação de 10o (tipo gangorra) Capacidade máxima sobre a plataforma de 2 kg Bi Volt com chave seletora de voltagem. Informações dimensionais: • 235(L) x 300(C) x 25(A).</p> | | | | | |
| 03 | Ar condicionado: ar condicionado split 7.000 BTUs. | 2 | UN | SIM | R\$ 932,63 | R\$ 1.865,27 |
| 04 | Balança eletrônica: Capacidade de pesagem de 200kg x 50g. Display de cristal líquido de 26mm de altura, plataforma de aço SAE - 1020 com piso de borracha antiderrapante. Homologada pelo InMetro. | 1 | UN | SIM | R\$ 1.323,43 | R\$ 1.323,43 |
| 05 | Bomba de vácuo: Bomba de vácuo de duplo estágio com palhetas rotativas banhadas a óleo, velocidade de 10,2 m3/h (170 lpm ou 6 cfm), vácuo final de 3,7 x 10-3 mmHg (3,7 µHg), válvula eletromagnética para retenção de vapores de óleo, dispositivo gás ballast para retirada de vapores d'água. Ruído máximo de 55 dB. Peso 13,5 kg. Alimentação 220 V/ 60 Hz. | 1 | UN | SIM | R\$ 5.273,33 | R\$ 5.273,33 |
| 06 | Cadeira fixa tipo secretária, 4 pés, tecido injetado azul. | 5 | UN | SIM | R\$ 54,67 | R\$ 273,33 |
| 07 | Tablet: Chip personalizado de alto desempenho e baixo consumo de energia com sistema embarcado e ambiente gráfico quad core - Tipos de documentos visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html | 2 | UN | SIM | R\$ 2.455,00 | R\$ 4.910,00 |

(páginas da Web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Preview e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contato); .xls e .xlsx (Microsoft Excel). Tela Retina: Multi-Touch widescreen brilhante retroiluminada por LEDs e com tecnologia IPS. Resolução de 2048 por 1536 pixels, 264 pixels por polegada (ppp). Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade. Aceita vários idiomas e caracteres simultaneamente. Ambiente sem fio e celular: Tecnologia Bluetooth 4.0. Somente dados. UMTS/HSPA/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz). GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz). Câmera iSight. Foco automático: um toque para foco. Detecção de rostos em imagens estáticas. Gravação de vídeo em HD (1080p), até 30 quadros por segundo, com áudio. Estabilização de vídeo. Câmera FaceTime ou similar, com fotos e vídeos de qualidade VGA, até 30 quadros por segundo. Conexões: Porta do conector da base com 30 pinos. Minijack de 3,5 mm do fone de ouvido estéreo. Alto-falante interno. Microfone. Bandeja para cartão micro SIM. Sensores: Acelerômetro, Sensor de luz ambiente. Giroscópio. Localização: Bússola digital, GPS assistido, Celular. Áudio: Resposta de frequência: 20Hz a 20.000Hz. Formatos de áudio compatíveis: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), Protected AAC (da iTunes Store), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3 e 4, Audible Enhanced Audio, AAX e AAX+), Apple Lossless, AIFF e WAV. Limite máximo de volume configurável pelo usuário. Formatos compatíveis: H.264 até 1080p, 30 quadros por segundo, High Profile nível 4.1 com áudio AAC-LC até 160 Kbps, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; vídeo MPEG-4, até 2,5 Mbps, 640 por 480 pixels, 30 quadros por segundo, Simple Profile com áudio AAC-LC até 160 Kbps por canal, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; Motion JPEG (m-JPEG) até 35 Mbps, 1280 por 720 pixels, 30 quadros por segundo, entrada de

| | | | | | | |
|-----------|--|---|----|-----|--------------|--------------|
| | áudio ulaw, áudio estéreo PCM no formato de arquivo .avi. Acessibilidade: Leitor de tela VoiceOver ou similar Zoom em tela cheia - Fontes grandes - Tela com esquema de cores branco sobre preto - Ajustes de volume à esquerda/direita. Sistema operacional: IOS 6,1. Tamanho de tela: 9,7". Memória Flash16GB. Resolução 5MP. Tecnologia Wi-Fi 4G. GPS e grava vídeo. Frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz. Frequência de dados: 4G 850/900/1900/2100 MHz. Bluetooth. | | | | | |
| 08 | Nobreak: capacidade 2700Watts/3000VA. Potência: 2700 watts e 3000VA. Tensão nominal de saída 230v. | 1 | UN | SIM | R\$ 3.052,05 | R\$ 3.052,05 |
| 09 | Estadiômetro: Régua de madeira desmontável (2 partes que se encaixam com precisão); Ferragens cromadas em alumínio anodizado; Base de sustentação metálica destacável (com pintura eletrostática); Escala bilateral em milímetros (resolução de 1 mm); Campo de uso de 0,35 até 2,13 m; Cursor com indicação para a leitura lateral; Adaptador (peça utilizada quando houver necessidade de medir de pessoas deitadas: bebês ou adultos acamados); Peso próprio de aproximadamente 3,5 kg; Bolsa para transporte do produto. | 2 | UN | SIM | R\$ 777,67 | R\$ 1.555,33 |
| 10 | Estufa de secagem e esterilização: Construída em chapa de aço, pintada externamente em tinta epóxi. texturizada e internamente em tinta resistente a alta temperatura; Temperatura de trabalho de 50 a 250°C; Resistência de aquecimento em módulos que são encaixados nas paredes da câmara interna, sendo de fácil remoção para reparos; Isolação com manta de lã de vidro com 06 cms de espessura; Porta com isolamento tipo almofada e fecho magnético para fácil abertura e fechamento; Guarnição da porta em silicone; Dispositivo giratório na parte superior, com porta-termômetro, regulável para saída de vapores; Com controlador tipo "A", termostato hidráulico com escala de ajuste da temperatura desejada, controla a mesma com variação máxima de ± 20 C; Lâmpadas piloto de indicação de | 1 | UN | SIM | R\$ 1.918,71 | R\$ 1.918,71 |

| | | | | | | |
|----|---|---|----|-----|--------------|---------------|
| | aquecimento e ligado geral; Acompanhar prateleira regulável; Alimentação elétrica 110 ou 220 Volts, sendo possível a comutação de tensão de trabalho no borne de ligação localizado no painel interno; Volume: 81 litros. Potência da resistência de aquecimento: 1.000 Watts; Medidas Internas (PxLxA): 53,0 x 71,0 x 60,0 cm Medidas internas (PxLxA): 40,0 x 45,0 x 45,0 cm . Fabricada conforme norma N.B.R. 8166. | | | | | |
| 11 | Frigobar branco: bandeja de gelo aproveitável em material super resistente, gaveta multiuso: com tampa aproveitável. Capacidade total bruta: 81 Litros; Capacidade total líquida: 76 Litros; Capacidade do refrigerador: 68 Litros; Capacidade do congelador: 8 Litros. | 2 | UN | SIM | R\$ 756,67 | R\$ 1.513,33 |
| 12 | Geladeira super freezer 2 portas 332 Litros, 220V. | 1 | UN | SIM | R\$ 1.172,50 | R\$ 1.172,50 |
| 13 | Mesa para Computador: mesa 150x67 com 03 gavetas, com teclado retrátil, com suporte de cpu tipo "h" com espaço para estabilizador, na cor marfim. | 3 | UN | SIM | R\$ 279,00 | R\$ 837,00 |
| 14 | Microcomputador: Tela 21.5" LED, 2.7GHZ CORE I5, MEMORIA DE 4GB, HD DE 1TB, AMD RADEON HD 6770M COM 512MB GDDR5. Sistema operacional OS X V10.6 LEOPARD. Superdrive: leitor e gravador de DVD/CD. Processador: Modelo: Intel Core i5 - Velocidade: 2.7 GHz. - Memória Cache: 6MB de cache L3. - Recursos especiais: Turbo Boost. Tela: - Tipo: LED. Tela brilhante (diagonal) retroiluminada por LED e suporte para milhões de cores. - Tamanho da tela: 21,5" - Resolução: 1920 x 1080. - Formato da tela: Widescreen. Driver: - Leitor e Gravador de DVDs. Webcam: - Sim. Câmera FaceTime ou similar, HD, 720p. Memória: - Capacidade: 4GB DDR3 - Barramento da memória: 333MHz. Disco Rígido: - Capacidade: 1TB (1000GB) - velocidade: 7200rpm. Wireless: - Wi-Fi sem fio 802.11n, compatível com IEEE 802.11a/b/g. Entrada de rede: - RJ-45 Teclado sem fio: - Teclado completo integrado com 78 (U.S.) ou 79 (ISO) teclas, 12 teclas de função e 4 teclas de direção | 2 | UN | SIM | R\$ 5.780,67 | R\$ 11.561,33 |

| | | | | | | |
|----|--|---|----|-----|--------------|--------------|
| | (formato "T" invertido). Teclado numérico integrado. Som: alto-falantes estereo. Conexões: - Saída de áudio; - Entrada de áudio; - Quatro portas USB 2.0 (até 480 Mbps); - Porta FireWire 800 (até 800 Mbps); - Porta Thunderbolt (até 10 Gbps); - Porta Gigabit Ethernet; - Saída Mini DisplayPort com suporte a DVI, VGA e DVI dual link. Fonte ATX 500W. Teclado e Mouse sem fio. | | | | | |
| 15 | Microcomputador: Processador Intel Pentium G620 - Windows 7 Home Basic autêntico de 64 bits - 2 GB [DDR3] memória - Disco rígido de 500GB - Gravador de DVD Super Multi - Placa gráfica integrada Intel GMA X4500 - Leitor de cartão de memória 6 em 1 no painel frontal. Fonte ATX 500W. Garantia de 1 ano. Com monitor 21,5" - teclado - mouse - estabilizador. | 3 | UN | SIM | R\$ 1.563,33 | R\$ 4.690,00 |
| 16 | Micropipeta multicanal: Superfície externa revestida por íons de prata que inibe crescimento microbiano; Oito canais, com volume ajustável de 10 a 100 µl, e incremento de 0,2 µl; Exatidão de + 1,30 µl e precisão de 0,50 µl no volume máximo; Botão de ajuste de volume de acionamento leve e com trava de segurança que impede mudanças do volume durante a pipetagem; Mecanismo de ajuste AVG que impede alterações no volume provocadas pelo calor da mão do usuário; Design ergonômico exclusivo que reduz possibilidade de lesão por esforço repetitivo; Sistema Super Blow Out garante dispensa total da amostra e maior precisão para micro-volumes; Ejetor de ponteiros tipo Soft Touch permite uma ejeção suave e eficiente; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação; Incluso Certificado de Calibração, um rack com ponteiros, chave de calibração, suporte individual, o ring sobressalente e lubrificante. | 1 | UN | SIM | R\$ 2.932,67 | R\$ 2.932,67 |
| 17 | Kit micropipetas automáticas: Kit contendo quatro micropipetas com volume ajustável de 0,2 a 2µl, 2 a 20 µl / 20 a 200 µl / 100 a | 4 | UN | SIM | R\$ 2.254,33 | R\$ 9.017,33 |

| | | | | | | |
|----|--|---|----|-----|--------------|---------------|
| | <p>1000 µl; Acompanha: um rack com 96 ponteiros; um rack com 96 ponteiros Finntip Flex 200; um rack com 96 ponteiros Finntip Flex 1000 e um suporte com 6 posições para pipetas; Superfície externa revestida por íons de prata que inibe crescimento microbiano; Botão de ajuste de volume de acionamento leve e com trava de segurança que impede mudanças do volume durante a pipetagem; Botão superior com código de cores que auxilia na identificação da ponteira ideal a ser usada; Mecanismo de ajuste AVG que impede alterações no volume provocadas pelo calor da mão do usuário; Design ergonômico exclusivo que reduz possibilidade de lesão por esforço repetitivo; Sistema Super Blow Out garante dispensa total da amostra e maior precisão para micro-volumes; Ejetor de ponteiros tipo Soft Touch permite uma ejeção suave e eficiente; Apoio dos dedos com posição ajustável que permite adaptação perfeita a qualquer usuário e garante manuseabilidade segura e minimiza a possibilidade de queda da pipeta; Facilmente desmontável pelo usuário; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação; Incluso Certificado de Calibração, chave de calibração, o'ring sobressalente e lubrificante.</p> | | | | | |
| 18 | <p>Notebook: TELA DE 13.3" LED 2.5 GHZ INTEL CORE I5 DUAL CORE, MEMORIA DE 4GB 1600MHZ DDR3, HD 500GB 5400 RPM, INTEL HD 4000. Sistema operacional OSX Lyon 10,7. Processador: intel. Modelo Processador: Core i5. Barramento: 1600MHZ. Cache: 3MG L3. Chipset: N/A. Memória RAM: 4GB. HD: 500GB. Tamanho da tela: 13,3". Som: Caixas de som estéreo com subwoofer, microfone omnidirecional, entrada/saída de áudio combinadas (digital/analógica), Entrada para fone de ouvido. Wireless e Bluetooth. vídeo: Processador gráfico Intel HD 4000 (todas as configurações de 13 e 15 polegadas) NVIDIA GeForce GT 650M com 512MB de memória GDDR5 (configuração de 15 polegadas e 2,3GHz) ou NVIDIA GeForce GT 650M com 1GB de</p> | 3 | UN | SIM | R\$ 5.305,00 | R\$ 15.915,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---|----|-----|--------------|--------------|
| | memória GDDR5 (configuração de 15 polegadas e 2,6GHz) e alternância. Teclado: padrão retroiluminado, com 78 (EUA) ou 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função e 4 teclas de direção (disposição de "T" invertido) e sensor de luz ambiente. Trackpad Multi-Touch para controle preciso do cursor. Sistema operacional: OS X Lion. Cor prata. Alimentação (tipo de bateria: Até 7 horas de navegação wireless. Bateria interna de polímero de lítio com consumo de 63.5 watts/hora. Porta de alimentação MagSafe; Porta Gigabit Ethernet; Porta FireWire 800 (até 800 Mbps). Conexões: Duas portas USB 3 (até 5 Gbps); Porta Thunderbolt (até 10 Gbps); Entrada e saída de áudio; Slot para cartão SDXC; Slot para cabo de segurança Kensington. Bivolt. Dimensões: 2,4x 32,5x 22,7 cm. Peso: 2 Kg. Garantia do fornecedor: 12 meses. (podendo ser similar ou superior) | | | | | |
| 19 | Poltrona presidente: Encosto com revestimento em couro ecológico, espuma injetada anatômica com 60mm de espessura e densidade de 45/50kg/metro quadrado. Assento com revestimento em couro ecológico com espuma injetada anatômica com 60mm de espessura e densidade de 45/50kg/metro quadrado. Braços: apoia braço cromado com acabamento em madeira. Estrutura: base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios de poliuretano com esferas de aço que facilitam o giro. Altura total: 1220mm. | 2 | UN | SIM | R\$ 1.235,55 | R\$ 2.471,10 |
| 20 | Projektor multimedia: Luminosidade: 3100 Lumens Resolução: XGA 1024 x 768 Projektor: Mesa; Teto Duração da lâmpada: 6000 horas Potência da lâmpada: 210 W Controle remoto, Cor: Branco Sistema de Cor: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL- N, PAL60. Distância de projeção: 80" - 2,27 a 2,93m ;; 100" - 2,84 a 3,67m ;; 120" - 3,42 a 4,42m ;; 150" - 4,28 a 5,53m ;; 200" - 5,71 a 7,38m ; As distâncias podem variar também dependendo da forma de utilização do projetor (instalação na mesa ou teto) Tamanho da Imagem: 30" a 300" | 1 | UN | SIM | R\$ 2.952,50 | R\$ 2.952,50 |

| | | | | | | |
|----|---|---|----|-----|--------------|--------------|
| | <p>polegadas Funções do Projetor: Sistema de projeção 3LCD. Entradas e saídas: Entradas Vídeo Composto, S-Vídeo, Vídeo RGB/Componente, Áudio estéreo Peso: 3,3 kg Dimensões (LxAxP): 31,3 x 12,9 x 27,8 cm Voltagem: Bivolt Cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8m), Etiqueta de segurança, CD-Rom de Instrução de operação, Manual, Regulamentos de Segurança, Tampa de lente Consumo: Ligado: 100 V a 120 V (320 W / 275 W / 245 W), 20 V a 240 V (310 W / 170 W / 140 W); Stand By: 100 V a 120 V (11 W / <1,0 W (modo de espera: Standard / Low), 220 V a 240 V (11 W / <1,0 W (modo de espera: Standard / Low)</p> | | | | | |
| 21 | <p>Sistema de transferência para western blot gel 10X10CM.: Sistema de eletrotransferência destinado a transferências de ácidos nucléicos e proteínas de forma rápida e eficiente, para mini-géis de poliacrilamida. Indicado para Western blots. Dimensões Externas: 18cm (comp.) X 13cm (larg.) X 16,5cm. (alt.) Dimensões do Gel: 10cm (comp.) X 10cm (alt.) Volume recomendável de tampão: 1500mL Capacidade de géis simultâneos: 04 Capacidade de transferências simultâneas: 04 Área de transferência: 8cm (comp.) X 8cm (larg.) O equipamento é construído em acrílico, com tampa de eletrodos identificados na cor vermelha (pólo +) e na cor preta (pólo -) que evitam erros de conexão. Permite resfriamento durante a transferência. Acompanhar o equipamento: 1 tanque, 1 tampa de segurança com cabos de conexão, 1 bloco de gelo reutilizável, 1 módulo de transferência com capacidade para 4 cassetes, 4 cassetes de blotting com almofadas de espuma e papel de filtragem, manual de instruções em português. Totalmente adequado às normas internacionais de segurança.</p> | 2 | UN | SIM | R\$ 2.906,67 | R\$ 5.813,33 |
| 22 | <p>Sistema de eletroforese vertical 10x10cm completa - destinado à visualização de ácidos nucléicos e proteínas de baixo e médio peso molecular através de géis de poliacrilamida. Dimensões Externas: 10,5cm (comp.) X 18,5cm (larg.) X 16cm</p> | 2 | UN | SIM | R\$ 3.336,67 | R\$ 6.673,33 |

(alt.) Dimensões do Gel: 10cm (comp.) X 10cm (alt.) Peso total: 1,4kg. Volume recomendável de Buffer: Reservatório superior: 160mL Reservatório inferior: de 460mL a 1280mL Volume recomendável de Acrilamida: 6 a 15mL Limite de Tensão: 300V. Capacidade de géis simultâneos: 04 Capacidade de amostras simultâneas: 64 Apresenta estrutura em sua base para fixação de casting que permite montar o gel de maneira simples e sem que ocorram vazamentos. Módulo interno com sistema de travas que dispensa parafusos, placas de vidro presas ao módulo de forma que são levemente pressionadas sobre a borracha da estrutura. Trava lateral que evita o deslocamento acidental ou vazamento do gel que é montado no mesmo módulo em que ocorrerá a corrida, evitando sua a movimentação e deslocamento. Base com uma estante para micro tubos de diferentes tamanhos e suporte para vidros. Tanque construído em acrílico, cabos de conexão acoplados à tampa com encaixe específico para cada conector (+/-). Deve conter apenas uma forma de encaixe com o módulo interno, evitando a inversão das polaridades (negativa e positiva) da fonte. Constituído de: 02 pentes de 12 dentes com espessura de 0,75mm, 02 pentes de 12 dentes com espessura de 1,0mm, 02 pentes de 12 dentes com espessura de 1,5mm, 02 pentes de 16 dentes com espessura de 0,75mm, 02 pentes de 16 dentes com espessura de 1,0mm, 02 pentes de 16 dentes com espessura de 1,5mm, tampa acoplada a cabos de conexão, tanque para corrida, 2 placas de vidro lisa acoplada a espaçadores de espessura de 0,75mm, 2 placas de vidro lisa acoplada a espaçadores de espessura de 1,0mm, 2 placas de vidro lisa acoplada a espaçadores de espessura de 1,5mm, 3 placas de vidro entalhada, 01 placa de bloqueio, 01 base para fixação de casting, 1 módulo interno, 1 bloco de gelo reutilizável para resfriamento. Manual de instruções em português. Totalmente adequado às normas internacionais de

| | | | | | | |
|-----------|--|---|----|-----|------------|---------------|
| | segurança. | | | | | |
| 23 | Office para Mac: MICROSOFT OFFICE FOR MAC 2011 - HOME & STUDENT | 1 | UN | SIM | R\$ 206,00 | R\$ 206,00 |
| 24 | Office Home: OFFICE HOME AND BUSINESS 2010 32-BIT/X64 BRAZILIAN BRAZIL DVD | 1 | UN | SIM | R\$ 308,00 | R\$ 308,00 |
| | | | | | | R\$ 88.383,91 |

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, de **Material Permanente – Aquisição de equipamentos para o programa PROEXT 2013 do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da UFSJ**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/dimap> ou <http://www.comprasnet.gov.br>.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ - necessita adquirir **Material Permanente – Aquisição de equipamentos para o programa PROEXT 2013 do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da UFSJ**. A Contratação será feita por meio de Pregão Eletrônico, que obedecerá à legislação vigente, e ocorrerá no **dia 29 de Julho de 2013, às 09h**. O objetivo é dotar as Unidades Acadêmicas da UFSJ de condições adequadas para viabilizar a consecução dos seus serviços no cumprimento de sua missão.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os produtos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas no **Anexo I e Edital do Pregão**.

4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de **R\$ 88.366,44 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme consta dos autos.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos **das fontes 0112.000000, PTRES nº 062068, elemento de despesa nº 4490-52 – MATERIAL PERMANENTE**.

6 - DA ENTREGA

6.1 - O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da UFSJ do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, localizado à rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP: 35501-296 – Divinópolis/MG, tel. 37-3221-1393, de 2ª à 6ª feira, de 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

7 - DO RECEBIMENTO

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido pela UFSJ, exclusivamente em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho, em conformidade com os subitens 6.4.4 e 6.4.5 do Edital, salvo os casos com devida e prévia justificativa apresentada à instituição.

7.2 - O não cumprimento do disposto no item 7.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.3 - As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 7.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame o referido extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail extratocompra@ufsj.edu.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento do extrato não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos extratos.

7.4 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.5 - Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. Qualquer divergência entre o descrito no Anexo I e na NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no ANEXO I do edital.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber.

8.2 - Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

8.3 - De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo III que deverão serem enviados juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos, conforme** Instrução IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com nova redação dada pela IN RFB nº 1.244 de 30 de janeiro de 2012. Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide
art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável